Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O objetivo deste Projeto de Lei, que institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município de São Vicente, denominado “Praia para todos”, é o de institucionalizar e divulgar uma iniciativa de política pública desenvolvida pelo terceiro setor para as pessoas com dificuldade de locomoção.

O projeto, que já é sucesso em outras cidades do país, visa dar mais qualidade de vida a cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção para que tenham o direito de exercerem sua cidadania e seu direito de ir e vir.

Diante do exposto, submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

# PROJETO DE LEI Nº 21/2024

Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município de São Vicente, denominado “Praia para todos”.

**Art. 1º** - Fica instituído sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município de São Vicente, denominado “Praia para todos”.

**Art. 2º** - Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização às pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas praias da orla do Município de São Vicente.

**Art. 3º** - A acessibilidade dar-se-á mediante o conjunto de alternativas de acesso às praias da orla do Município de São Vicente.

**Art. 4º** - As principais atividades oferecidas pelo sistema “Praia para todos” serão:

I - esteira para passagem de cadeiras de rodas;

II - cadeiras anfíbias, de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;

III - vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, passarela de borracha sobre a areia, sinalização sonora e piso tátil;

IV - barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada;

V - estrutura e equipes de apoio.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema “Praia para todos”.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de fevereiro de 2024.

**ALFREDO MOURA**

Tec 062/fe/br